



PROCESSO N.º : 2017003893
INTERESSADO : DEPUTADO KARLOS CABRAL
ASSUNTO : Institui a campanha de prevenção ao câncer de mama denominada mundialmente de "Outubro Rosa", no Estado de Goiás e dá outras providências.

RELATÓRIO

Segundo dispõe a proposição, o presente projeto visa instituir no Estado de Goiás ações de prevenção contra o câncer de mama, a serem realizadas e organizadas no mês de outubro anualmente.

Retrata-se que a popularidade do Outubro Rosa alcançou o mundo de forma bonita, elegante e feminina, motivando e unindo diversos povos em torno de uma nobre causa.

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Karlos Cabral, instituindo a campanha de prevenção ao câncer de mama denominada de "Outubro Rosa".

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que aprovou o relatório com um substitutivo do ilustre Deputado Simeyzon Silveira, decisão esta que, posteriormente, foi confirmada pelo Plenário, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para apreciação desta Comissão.

Quanto ao mérito, constata-se que a proposição é extremamente oportuna, porquanto tem a relevante finalidade de impulsionar ações de prevenção do câncer de mama, promovendo a conscientização sobre a doença e propiciando maior acesso aos serviços de diagnóstico e tratamento, com redução da mortalidade, além de estimular as mulheres a realizar os exames necessários à prevenção do câncer de mama, para o rastreamento e o diagnóstico precoce dessa enfermidade.

Por tais razões, somos pela **aprovação** da proposição em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 15 de 08 de 2017.



Deputado HELIO DE SOUSA
Relator